

AVISO Nº 4/CGJ/2024

Publica as novas vacâncias dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, ocorridas entre os dias 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, “extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente”, no caso o Diretor do Foro, “declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso”, conforme disposto no § 2º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, “que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios)”, c/c com o art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciária do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 93, de 23 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que “o diretor do foro comunicará à Corregedoria-Geral de Justiça, impreterivelmente até o dia 10 de janeiro e dia 10 de julho de cada ano, toda e qualquer vacância de serviço notarial ou de registro ocorrida no semestre anterior”, nos termos do § 6º do art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

CONSIDERANDO que as vacâncias ocorridas no segundo semestre de 2023 foram comunicadas à Corregedoria-Geral de Justiça pelos juizes de direito diretores do foro de cada uma das comarcas do Estado, em cumprimento ao disposto nos §§ 6º e 13 do art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020, combinado com o disposto no Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ nº 1, de 9 de janeiro de 2024, que “avisa sobre a necessidade de atualização semestral da lista geral de vacância no prazo determinado”;

CONSIDERANDO as demais disposições contidas no art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.011, de 22 de setembro de 2022, que “dispõe sobre a acumulação dos serviços notariais e de registro, nos termos da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que ‘contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais’, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o compromisso institucional da CGJ com a transparência de suas atividades, especialmente aquelas relacionadas aos serviços notariais e de registro, contribuindo em tudo o que for necessário para o bom êxito na realização dos concursos públicos para provimento e remoção das serventias extrajudiciais, visando sempre a eficiência e a excelência de sua atuação;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0077977-41.2017.8.13.0000 e nº 1047528-73.2023.8.13.0000,

AVISA aos(às) juizes(as) de direito, servidores(as), notários(as) e registradores(as) do Estado de Minas Gerais e a quem mais possa interessar que:

I - se encontram vagos os serviços notariais e de registro relacionados no Anexo deste Aviso;

II - todas as vacâncias ora divulgadas ocorreram no semestre anterior, entre os dias 1º de julho e 31 de dezembro de 2023;

III - as novas vacâncias que não foram acumuladas por força da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.011, de 22 de setembro de 2022, nos termos da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, serão objeto de concurso público para habilitação ao exercício das atividades notariais e de registro, bem como para remoção de titulares, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme disposto na Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2024.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO DO AVISO Nº 4/CGJ/2024

Nº	Comarca	Município/ Distrito	Nome da Serventia	CNS	Data da Vacância	Data da Criação	Motivo	Serventia Acumulada
1	Pitangui	Pitangui	1º Tabelionato de Notas	04.088-1	2/7/2023	12/3/1892	Morte	Sim

Nº	Comarca	Município/ Distrito	Nome da Serventia	CNS	Data da Vacância	Data da Criação	Motivo	Serventia Acumulada
2	Unai	Unai	Registro de Imóveis	06.151-5	9/7/2023	12/9/1955	Morte	Não
3	Poços de Caldas	Poços de Caldas	2º Registro de Imóveis	16.427-7	20/7/2023	20/7/2023	Desdobro	Não
4	Poços de Caldas	Poços de Caldas	3º Registro de Imóveis	16.428-5	20/7/2023	20/7/2023	Desdobro	Não
5	Perdões	Perdões	2º Tabelionato de Notas	03.364-7	25/7/2023	15/11/1948	Morte	Sim
6	Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	1º Tabelionato de Notas	03.234-2	31/7/2023	2/4/1982	Morte	Sim
7	Matozinhos	Matozinhos	Registro de Imóveis	03.851-3	4/8/2023	16/12/1975	Invalidez	Sim
8	Santo Antônio do Monte	Pedra do Indaiá	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.152-4	6/8/2023	30/3/1892	Morte	Não
9	Teófilo Otoni	Novo Oriente de Minas	Registro Civil com Atribuição Notarial	04.521-1	16/8/2023	25/6/1975	Morte	Não
10	Jacutinga	Jacutinga	Registro Civil das Pessoas Naturais	05.619-2	21/8/2023	10/5/1936	Perda da Delegação	Sim
11	Jequitinhonha	Jequitinhonha	Registro Civil das Pessoas Naturais	05.062-5	31/8/2023	1/1/1918	Morte	Sim
12	Uberlândia	Uberlândia	3º Tabelionato de Protesto de Títulos	16.432-7	4/9/2023	4/9/2023	Desdobro	Não
13	Uberlândia	Uberlândia	2º Tabelionato de Protesto de Títulos	16.431-9	4/9/2023	4/9/2023	Desdobro	Não
14	Governador Valadares	Governador Valadares	1º Tabelionato de Notas	04.810-8	21/9/2023	1/1/1936	Morte	Não
15	Tombo	Catuné	Registro Civil com Atribuição Notarial	04.544-3	22/9/2023	15/11/1948	Aposentadoria	Não
16	São João da Ponte	São João da Ponte	1º Tabelionato de Notas	03.391-0	5/10/2023	13/9/1960	Renúncia	Sim
17	Dores do Indaiá	Estrela do Indaiá	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.175-5	5/10/2023	1/1/1913	Renúncia	Não
18	Monte Carmelo	Monte Carmelo	2º Tabelionato de Notas	04.971-8	15/10/2023	15/4/1892	Morte	Não
19	Ipanema	Ipanema	1º Tabelionato de Notas	04.806-6	20/10/2023	1/1/1926	Invalidez	Sim
20	Itabirito	Itabirito	Registro Civil das Pessoas Naturais	04.436-2	25/10/2023	1/1/1939	Morte	Sim
21	Bocaiúva	Bocaiúva	Registro Civil das Pessoas Naturais	03.523-8	25/10/2023	17/5/1892	Renúncia	Sim
22	Matozinhos	Prudente de Morais	Registro Civil com Atribuição Notarial	04.712-6	25/10/2023	16/12/1975	Morte	Não
23	Itapagipe	Itapagipe	2º Tabelionato de Notas	15.357-7	27/10/2023	18/10/2008	Renúncia	Sim

Nº	Comarca	Município/ Distrito	Nome da Serventia	CNS	Data da Vacância	Data da Criação	Motivo	Serventia Acumulada
24	Entre Rios de Minas	Jeceaba	Registro Civil com Atribuição Notarial	04.584-9	27/10/2023	16/2/1939	Renúncia	Não
25	Turmalina	Turmalina	Tabelionato de Protesto de Títulos	04.847-0	30/10/2023	15/8/2003	Renúncia	Sim
26	Tarumirim	Tarumirim	Tabelionato de Protesto de Títulos	04.910-6	30/10/2023	27/2/1937	Renúncia	Sim
27	Caldas	Caldas	Tabelionato de Protesto de Títulos	03.504-8	30/10/2023	6/6/1859	Renúncia	Sim
28	Açucena	Açucena	Tabelionato de Protesto de Títulos	04.854-6	30/10/2023	27/12/1948	Renúncia	Sim
29	Caratinga	Bom Jesus do Galho	Registro Civil com Atribuição Notarial	04.676-3	30/10/2023	7/5/1892	Renúncia	Não
30	Esmeraldas	Melo Viana	Registro Civil com Atribuição Notarial	04.416-4	30/10/2023	15/11/1948	Renúncia	Não
31	Carmo do Cajuru	Carmo do Cajuru	1º Tabelionato de Notas	04.095-6	30/10/2023	25/1/1991	Renúncia	Sim
32	Carmópolis de Minas	Carmópolis de Minas	1º Tabelionato de Notas	15.247-0	30/10/2023	25/7/2008	Renúncia	Sim
33	Raul Soares	Raul Soares	1º Tabelionato de Notas	04.069-1	30/10/2023	1/2/1926	Renúncia	Sim
34	Iturama	Limeira do Oeste	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.654-9	26/10/2023	26/6/1979	Invalidez	Não
35	Guaranésia	Guaranésia	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	05.965-9	30/10/2023	4/12/1925	Renúncia	Sim
36	Areado	Areado	2º Tabelionato de Notas	04.977-5	31/10/2023	24/3/1927	Renúncia	Sim
37	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	Tabelionato de Protesto de Títulos	04.890-0	1/11/2023	7/3/1930	Renúncia	Sim
38	Ibiraci	Ibiraci	Registro de Imóveis	03.884-4	5/11/2023	15/11/1948	Morte	Sim
39	Três Pontas	Três Pontas	Tabelionato de Protesto de Títulos	04.853-8	14/11/2023	24/5/1922	Morte	Sim
40	Montalvânia	Juvenília	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.643-2	14/11/2023	30/12/1962	Invalidez	Não
41	Ituiutaba	Ituiutaba	3º Tabelionato de Notas	06.139-0	15/11/2023	12/4/1925	Renúncia	Não
42	Uberaba	Uberaba	1º Registro de Imóveis	03.196-3	22/11/2023	17/5/1892	Morte	Não
43	Almenara	Divisópolis	Registro Civil com Atribuição Notarial	03.437-1	28/11/2023	19/2/1955	Renúncia	Não
44	São Domingos do Prata	São Domingos do Prata	Registro Civil das Pessoas Naturais	03.530-3	29/11/2023	28/8/1880	Renúncia	Sim

Nº	Comarca	Município/ Distrito	Nome da Serventia	CNS	Data da Vacância	Data da Criação	Motivo	Serventia Acumulada
45	Inhapim	São João do Oriente	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.104-5	29/11/2023	17/5/1950	Renúncia	Não
46	Piranga	Piranga	Tabelionato de Notas	03.250-8	30/11/2023	25/2/1892	Renúncia	Sim
47	Poços de Caldas	Poços de Caldas	Tabelionato de Protesto de Títulos	04.857-9	30/11/2023	8/1/1917	Renúncia	Não
48	Luz	Luz	2º Tabelionato de Notas	03.247-4	30/11/2023	5/5/1936	Renúncia	Sim
49	Pedro Leopoldo	Confins	Registro Civil com Atribuição Notarial	05.583-0	1/12/2023	1/1/1939	Renúncia	Não
50	Cachoeira de Minas	Cachoeira de Minas	1º Tabelionato de Notas	05.011-2	11/12/2023	30/11/1991	Invalidez	Sim
51	Rio Piracicaba	Rio Piracicaba	1º Tabelionato de Notas	05.778-6	14/12/2023	27/3/1955	Invalidez	Sim
52	Belo Horizonte	Belo Horizonte	11º Tabelionato de Notas	16.448-3	20/12/2023	20/12/2023	Desdobro	Não

AVISO Nº 5/CGJ/2024

Publica a lista geral de vacância dos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais, atualizada até 31 de dezembro de 2023, com indicação daqueles que se encontram aptos a serem oferecidos em concurso público, respeitado o critério de ingresso no certame (provimento ou remoção).

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, “extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente”, no caso o Diretor do Foro, “declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso”, conforme disposto no § 2º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, “que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro (Lei dos cartórios)”, c/c art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que “o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses”, segundo dispõe o § 3º do art. 236 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 80, de 9 de junho de 2009, que “declara a vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais pertinentes à matéria, estabelecendo regras para a preservação da ampla defesa dos interessados, para o período de transição e para a organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público”;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 81, de 9 de junho de 2009, que “dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital”;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que, duas vezes por ano, sempre nos meses de janeiro e julho, os Tribunais dos Estados e do Distrito Federal e Territórios publicarão a Relação Geral de Vacâncias das unidades do serviço de notas e de registro atualizada, consoante o disposto no § 3º do art. 11 da Resolução do CNJ nº 80, de 2009, no § 2º do art. 2º da Resolução do CNJ nº 81, de 2009, c/c o § 7º do art. 33 do Provimento Conjunto nº 93, de 2020;

CONSIDERANDO que a lista geral atualizada dos serviços notariais de registro com vacância declarada no Estado de Minas Gerais será elaborada em rigorosa ordem cronológica de vacância, definidora do critério de ingresso (provimento ou remoção) das